

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1580/80

INTERESSADO: ESCOLA DE 1ª E 2ª GRAUS SYNÉSIO MARTINS /

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : GERALDO MUGAYAR

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 162 /84 CENE - APROVADA EM 19/09/84

1 - RELATÓRIO:

A Escola de 1ª e 2ª Graus "Synésio Martins", estabelecida na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, apresenta, a esta CENE/CEE, pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1984.

O processo foi baixado em diligência, com a finalidade de sanar as inúmeras irregularidades apresentadas, não havendo, contudo, manifestação do estabelecimento requerente.

2 - CONCLUSÃO:

À vista do exposto, somos pelo indeferimento do pedido de reajuste especial para a 1ª. semestralidade de 1984, podendo o estabelecimento requerente aplicar, para o 1º semestre de 1984, somente o índice livre autorizado de 59% (cinquenta e nove por cento) sobre a 2ª. semestralidade de 1984.

Assim sendo, os valores permitidos para a 1ª. semestralidade de 1984 são os seguintes:

- Supletivo -----	100.193,00
- Básico -----	82.929,00
- Secretariado -----	82.929,00
- Contabilidade -----	82.929,00
- 1º Grau - 1ª. à 8ª. série -----	86.837,00

CENE/CEE, 5 / 9 / 84

Geraldo Mugayar
Geraldo Mugayar
Relator

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 05 de setembro de 1984. Presentes os srs. membros: Geraldo Mugayar-Rep. Fed. dos Trab. em Est. Ens. E.S.P.; Henrique Levy - Rep. Conl. das Famílias Cristãs e Dirce Maria T. Machado - Rep. Suplente da CUNAB.

Sala das Comissões, em 05 de setembro de 1984.

a) CONS. LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AMARAL - PRES. DA CENE

PROCESSO CEE Nº 1580/80

IND. CEE/CENE Nº 162 /84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

A Conselheira Maria Aparecida Tamasco Garcia votou com restrições.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

